



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 26, DE 26 DE MAIO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA -

Art.1º - Fica estabelecido que à partir desta data todo veículo desta municipalidade que não estiver em serviço, tem que obrigatoriamente ser estacionado ou na garagem municipal ou no pátio do prédio sede desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 26 de Maio de 2004.


PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL